

**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DO PROGRAMA PRÓPRIO DE PLR DE 2016 A  
SER PAGA PELO BANCO MERCANTIL DO BRASIL.**

**BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Rio de Janeiro, 680, 2º andar, Centro, Belo Horizonte – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.184.037/0001-10, neste ato representado por Márcio Geraldo Ferreira, CPF nº 160.730.296-91 e Luiz Carlos de Araújo, CPF nº 091.739.196-91 e, de outro lado,

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO – CONTEC**, e a

**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL**, CNPJ 17.364.803/0001-28, Registro Sindical MTE em 26 de março de 1957, com a ampliação do Processo MTPS-308.397/70, de 30.11.1970, representando as cidades inorganizadas em sindicatos e, também, por seus representantes e procuradores devidamente qualificados para este fim, entre si ajustados, firmam o presente **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO** para, nos termos da Lei nº 10.101/00, com redação dada pela Lei nº 12.832, de 20 de junho de 2013, formalizar as regras do programa próprio de **PLR COMPLEMENTAR**, a ser paga em complementação à participação nos lucros já estabelecida pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria / FENABAN, consoante as cláusulas a seguir acordadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente ACORDO tem por escopo regulamentar o PROGRAMA PRÓPRIO DE PLR para o ano de 2016, a ser paga aos empregados do BANCO MERCANTIL DO BRASIL, em complementação àquela estipulada na CCT-FENABAN, nos termos previstos pela Lei nº 10.101/00, com redação dada pela Lei nº 12.832, de 20 de junho de 2013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os pagamentos da apuração definitiva e da antecipação serão feitos pelo maior valor entre o apurado pelas regras do Programa Próprio de PLR e o apurado pela regra da PLR da Convenção Coletiva da Categoria / FENABAN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os valores pagos a título da PLR serão integralmente deduzidos para fins de cálculo da PLR estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme previsto no §3º, do art. 3º da Lei nº. 10.101/00, com redação dada pela Lei nº 12.832, de 20 de junho de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS CRITÉRIOS E METAS DO PROGRAMA DE PLR**

A PLR será paga em razão de múltiplos de salário dos empregados, com indicadores, metas, critérios e condições próprios discriminados no regulamento em anexo

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O BANCO MERCANTIL DO BRASIL só estará obrigado ao pagamento da PLR se cumpridas as metas nos exatos termos e condições estipuladas no regulamento em anexo. O não cumprimento exato da meta dispensa o BANCO MERCANTIL DO BRASIL de qualquer pagamento da verba em tela.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.**

Os indicadores, metas, critérios e condições constantes no regulamento, em anexo, serão objeto de revisão anual, com validade, sucessivamente, para os exercícios seguintes, a serem aprovados pelas partes.

**CLAUSULA TERCEIRA: DOS ELEGÍVEIS**

A PLR tem como elegíveis TODOS os empregados do BANCO MERCANTIL DO BRASIL, admitidos até 31 de dezembro do exercício anterior, obedecidos os critérios estabelecidos no regulamento em anexo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O empregado admitido até 31.12.2015 e que se afastou a partir de 01.01.2016, por doença, acidente do trabalho ou licença-maternidade, faz jus ao pagamento integral da PLR, vinculada a indicadores corporativos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Ao empregado admitido a partir de 01.01.2016, em efetivo exercício em 31.12.2016, mesmo que afastado por doença, acidente do trabalho ou licença-maternidade, será efetuado o pagamento de 1/12 (um doze avos), por mês trabalhado ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias. Ao afastado por doença, acidente do trabalho ou auxílio-maternidade fica vedada a dedução do período de afastamento para cômputo da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Ao empregado que tiver seu contrato de trabalho rescindido, exceto por dispensa motivada pelo empregador por justa causa, será devido o pagamento de 1/12 (um doze avos), por mês trabalhado, ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PERIODICIDADE DO PAGAMENTO**

A data de vencimento da PLR, objeto do presente ACORDO, será coincidente com a data de vencimento da PLR devida em razão da Convenção Coletiva de Trabalho. Fica estipulado o pagamento antecipado de parte da PLR, a ser calculada conforme regras de antecipação estipuladas no regulamento em anexo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Ocorrendo o cumprimento das metas previstas, haverá o pagamento de uma parcela, a título de antecipação, no 2º semestre do exercício, na mesma data a ser estipulada para o pagamento da antecipação de PLR a ser prevista na Convenção Coletiva da categoria e a parcela residual será paga no 1º semestre do ano seguinte (até a mesma data de pagamento final da PLR da Convenção Coletiva da categoria).

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O salário base, utilizado para cálculo do número de múltiplos salariais, para fins do pagamento da parcela antecipada, será aquele vigente com a aplicação do reajuste a ser aprovado na Convenção Coletiva da categoria em 2016 e, na apuração anual, o vigente no mês de dezembro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Considera-se salário base a remuneração fixa mensal constituída pelo somatório da parcela denominada "ordenado" e as verbas fixas mensais de natureza salarial, incluindo o valor do Adicional por Tempo de Serviço.

**CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

A verba de que trata este instrumento não substitui ou complementa a remuneração devida a qualquer empregado, nem constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário, não se lhe aplicando o princípio da habitualidade.

**CLAUSULA SEXTA: DA VALIDADE**

O presente instrumento é válido por 1 (ano), a contar da data da sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os indicadores, metas, critérios e condições discriminados no regulamento, em anexo, serão objeto de revisão anual, conforme disposto no parágrafo segundo da cláusula segunda.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O presente ACORDO, respeitados os primeiros 12 (doze) meses, poderá ser rescindido mediante o envio de notificação, por escrito, ao representante das Partes constantes do preâmbulo:

Belo Horizonte, 21 de junho de 2016.

**BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A**

Márcio Geraldo Ferreira  
CPF 160.730.296-91

Luiz Carlos de Araújo  
CPF 091.739.196-91

**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS  
DE MINAS GERAIS, GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL  
(FEEB MG GO TO DF)**

CNPJ: 17.364.803/0001-28  
Presidente: Alfredo Brandão Horsth  
CPF: 007.352.646 - 00

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS  
NAS EMPRESAS DE CRÉDITO**

Laurenço Ferreira do Prado  
Presidente  
CPF 004.431.231-87

**ANEXO**  
**REGULAMENTO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DO PROGRAMA**  
**PRÓPRIO DE PLR DE 2016 A SER PAGA PELO BANCO MERCANTIL DO BRASIL**

O Programa de Participação nos Lucros ou Resultados do Mercantil do Brasil tem como objetivo mensurar a contribuição e recompensar o funcionário a partir das dimensões de avaliação Corporativa e Individual que são traduzidas em Grupos de Indicadores aplicáveis ao perfil de atuação de cada funcionário.

**1. Indicadores**

Os grupos de indicadores estabelecidos para avaliação em 2016 são:

| Dimensões   | Grupos de Indicadores     | Definição                                                                                                                                  | Periodicidade apuração | Funcionários Participantes       |
|-------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------|
| Corporativa | Lucro Líquido             | Valor publicado na Demonstração dos Resultados do Exercício após o final de cada semestre referente aos valores do Banco Múltiplo em 2016. | Semestral              | Todos os funcionários do MB      |
|             | Despesa Administrativa    | Serão apurados os valores de todas as despesas administrativas referente ao Banco Múltiplo.                                                | Semestral              |                                  |
|             | BSC                       | Indicadores de desempenho definido para cada área que são capazes de traduzir as estratégias do Mercantil do Brasil.                       | Semestral              |                                  |
| Individual  | Indicadores de Eficiência | Indicadores individuais de desempenho da área comercial.                                                                                   | Semestral              | Gerentes de Segmentos Comerciais |
|             | Ganhos Adicionais         |                                                                                                                                            |                        |                                  |

**2. Metas Gerais por Grupo de Indicador**

| Dimensões   | Grupo de Indicador           | Anual                                    | 1º semestre 2016                         |
|-------------|------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| Corporativa | Lucro Líquido (R\$)          | R\$ 74 milhões                           | R\$ 30 milhões                           |
|             | Despesa Administrativa (R\$) | R\$ 384 milhões                          | R\$ 189 milhões                          |
|             | BSC                          | Meta por Área                            | Meta por Área                            |
| Individual  | Indicadores de Eficiência    | Meta por Gerente de Segmentos Comerciais | Meta por Gerente de Segmentos Comerciais |
|             | Ganhos Adicionais            |                                          |                                          |

### 3. Múltiplos Salariais Anuais da PLR

O valor de múltiplos salariais anuais que serão distribuídos para cada participante é definido de acordo com os grupos de perfis de cargos definidos abaixo:

| Perfil de Cargo do Participante                             | Múltiplos Salariais Anuais |              |     |                      |                   |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------|-----|----------------------|-------------------|
|                                                             | Corporativo                |              |     | Individual           |                   |
|                                                             | Lucro Líquido              | Despesa Adm. | BSC | Indicador Eficiência | Ganhos Adicionais |
| Superintendente Comercial                                   | 0,4                        |              |     | 2,0                  | 2,0               |
| Gerente do Segmento INSS                                    | 0,4                        |              |     | 3,0                  | 3,0               |
| Gerente do Segmento Varejo - Foco PF                        | 0,4                        |              |     | 1,0                  | 1,0               |
| Gerente do Segmento Varejo - Foco DM                        | 0,4                        |              |     | 2,0                  | 3,0               |
| Gerente do Segmento Varejo - Foco PJ                        | 0,4                        |              |     | 2,0                  | 2,0               |
| Gerente do Segmento Empresas – Foco Empresas                | 0,4                        |              |     | 2,0                  | 2,0               |
| Gerente Apoio Comercial - Segmento INSS                     | 0,4                        |              |     | 2,0                  | 1,0               |
| Gerente de Operações Institucionais                         | 2,0                        |              |     | 5,0                  | -                 |
| Gerente de Suporte                                          | 3,0                        |              |     | -                    | -                 |
| Coordenador e Supervisor de Área                            | 2,0                        |              |     | -                    | -                 |
| Gerente de Consignação                                      | 0,4                        |              |     | 5,0                  | -                 |
| Negociador                                                  | 0,4                        |              |     | 5,0                  | -                 |
| Gerente Administrativo de Agência                           | 2,0                        |              |     | -                    | -                 |
| Supervisor Administrativo, Caixa e Escriturário de Agências | 1,7                        |              |     | -                    | -                 |
| Staff                                                       | 1,5                        |              |     | -                    | -                 |

### 4. Distribuição dos Múltiplos Salariais no Programa de Participação dos Lucros ou Resultados do Mercantil do Brasil SA

#### a. Participação na Dimensão Corporativa

##### i. Lucro Líquido

A distribuição dos múltiplos salariais previstos no Programa de Participação nos Lucros ou Resultados do MB dos indicadores Corporativos está condicionada à realização de 100% da meta de Lucro Líquido estabelecida para o Banco Múltiplo em cada período de avaliação.

##### ii. Peso dos Grupos de Indicadores de Avaliação

Caso a meta de Lucro Líquido seja realizada, a distribuição dos múltiplos salariais previstos para cada participante será calculada conforme distribuição abaixo:

| Grupos de Indicadores  | Peso | Periodicidade apuração |
|------------------------|------|------------------------|
| Lucro Líquido          | 60%  | Semestral              |
| Despesa Administrativa | 20%  | Semestral              |
| BSC                    | 20%  | Semestral              |

O valor máximo a ser pago via PLR – Participação nos Lucros e Resultados no MB nos indicadores Corporativos fica limitado à distribuição de 18% do Lucro Líquido auferido em cada período de avaliação do Banco Múltiplo.

O ganho individual de cada funcionário será corrigido pelo “Percentual Ajuste” calculado a partir da relação entre o limite de distribuição de 18% do Lucro Líquido a ser pago via PLR e o somatório das possibilidades de ganhos individuais de cada funcionário, sempre prevalecendo o maior valor na comparação entre os ganhos do Programa Próprio de Participação nos Lucros ou Resultados do MB e os ganhos individuais definidos para Programa de Participação nos Lucros ou Resultados - PLR definidos na Convenção Coletiva da Categoria para o período.

O percentual de Ajuste da PLR poderá variar de 0% a 100% conforme abaixo:

|          | a          | b                       | c = b/a     | d = b x 18%       | e                                             | f = d/e     | g = e x f                     |
|----------|------------|-------------------------|-------------|-------------------|-----------------------------------------------|-------------|-------------------------------|
| Situação | Meta Lucro | Lucro Líquido Realizado | % Real Meta | 18% Lucro Líquido | Somatório Possibilidade de Ganhos Individuais | % de Ajuste | Possibilidade de Ganhos Final |
| 1        | 74.000.000 | 74.000.000              | 100%        | 13.320.000        | 13.320.000                                    | 100%        | 13.320.000                    |
| 2        | 74.000.000 | 74.000.000              | 100%        | 13.320.000        | 22.200.000                                    | 60%         | 13.320.000                    |
| 3        | 74.000.000 | 74.000.000              | 100%        | 13.320.000        | 19.028.571                                    | 70%         | 13.320.000                    |
| 4        | 74.000.000 | 49.580.000              | 67%         | 8.924.400         | 0                                             | 0%          | 0                             |
| 5        | 74.000.000 | 98.420.000              | 133%        | 17.715.600        | 16.000.000                                    | 100%        | 16.000.000                    |

Caso a meta de Lucro Líquido não seja atendida, serão pagos os valores previstos nas regras de PLR na Convenção Coletiva da Categoria aprovados para o ano em curso.

## 4.2. Participação nas Dimensões Individuais

### 4.2.1. Indicadores de Eficiência

| Grupos de Indicadores             | Indicadores                                                          | Definição                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Rentabilidade                     | Margem de Contribuição                                               | É composta pela seguinte fórmula:<br>(+) receita líquida da carteira comercial e de negócios especialistas<br>(+) margem de captação<br>(+) receita de tarifas<br>(-) despesa da provisão<br>(-) despesas administrativas diretas. |
|                                   | Retorno sobre capital alocado                                        | É calculado da seguinte forma:<br>$\text{Margem de Contribuição} / \text{Capital Alocado} \times 100$                                                                                                                              |
|                                   | Receita de Crédito                                                   | Crescimento da receita de Operações de Crédito, que é composta pelos produtos do orçamento, em relação à receita base.                                                                                                             |
|                                   | Receita de Prestação de Serviços                                     | Crescimento da receita de Prestação de Serviços em relação à receita base                                                                                                                                                          |
|                                   | Despesa de Provisão                                                  | Despesa mensal de provisão de crédito (Resolução 2682)                                                                                                                                                                             |
| Crescimento dos saldos e produção | Depósito a Prazo                                                     | Crescimento do saldo médio da carteira de depósito a prazo em relação ao saldo médio base.                                                                                                                                         |
|                                   | Empréstimos INSS Débito em Conta                                     | Produção de crédito pessoal de débito em conta para beneficiários do INSS                                                                                                                                                          |
|                                   | Seguros                                                              | Produção dos produtos de Seguros (Vida, Automóvel, Ramos Elementares, AP, Prestamista)                                                                                                                                             |
|                                   | Saldo Rotativo (exceto Conta Garantida)                              | Crescimento do saldo médio de produtos de Rotativo, exceto Conta Garantida, em relação ao saldo médio base.                                                                                                                        |
|                                   | Penetração Produtos                                                  | Venda de produtos e serviços para o estoque e novos correntistas.                                                                                                                                                                  |
|                                   | Renovação de Crédito Consignado INSS Correspondente                  | Renovação de Crédito Consignado INSS Correspondente                                                                                                                                                                                |
|                                   | Volume de Saques em Cartão de Crédito Consignado INSS Correspondente | Volume de Saques em Cartão de Crédito Consignado INSS Correspondente                                                                                                                                                               |
|                                   | Valor recuperado                                                     | Valor recuperado pelo negociador das operações baixadas em prejuízo.                                                                                                                                                               |
|                                   | Manutenção do Volume Captado                                         | Manter ou crescer o volume nominal da Carteira atual para os Grupos Econômicos existentes no mês base.                                                                                                                             |
|                                   | Crescimento do Volume Captado                                        | Crescer o volume captado em um ou mais Grupos Econômicos existentes no mês base.                                                                                                                                                   |
|                                   | Novos Grupos Econômicos                                              | Captar recursos por meio de novos Grupos Econômicos.                                                                                                                                                                               |
| Crescimento da base de clientes   | Correntistas - Estoque                                               | Crescimento da base de clientes correntistas em relação ao mês base.                                                                                                                                                               |
|                                   | Correntistas - Prospeção/Inclusão                                    | Prospeção de novos correntistas.                                                                                                                                                                                                   |
|                                   | Correntistas - Prospeção Conta Benefício                             | Prospeção de Contas Benefícios                                                                                                                                                                                                     |

**4.2.1.1. Metas dos Indicadores de Eficiência**

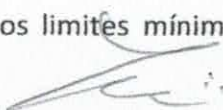
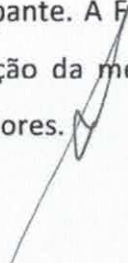
As metas mensais são individuais e divulgadas diariamente através do Aplicativo Eletrônico - Painel de Desempenho Comercial (PDC).

**4.2.1.2. Possibilidade de Ganhos nos Indicadores de Eficiência**

Os valores de múltiplos salariais anuais distribuídos no atingimento de 100% das metas, por grupos de cargos, serão:

| Participantes                             | Múltiplos Salariais |
|-------------------------------------------|---------------------|
| Superintendente Comercial                 | 2,0                 |
| Gerentes Beneficiário INSS                | 3,0                 |
| Gerentes Diamante, Varejo - PJ e Empresas | 2,0                 |
| Gerente Varejo - PF                       | 1,0                 |
| Gerente Apoio Comercial INSS              | 2,0                 |
| Gerente de Consignação                    | 5,0                 |
| Negociador                                | 5,0                 |
| Gerente de Operações Institucionais       | 5,0                 |

Cada Indicador de Eficiência possui um peso (percentual) de acordo com o foco de atuação do participante. A Faixa de Ganho em cada Indicador de Eficiência varia em função do percentual de realização da meta, considerando os limites mínimo de 90% e máximo de 100% para todos os indicadores.



| Indicadores de Eficiência                                      | Varejo      |             |             | INSS        | SE          | Gerente Consignação | Negociador  | Gerente de Oper. Inst. |
|----------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------------|-------------|------------------------|
|                                                                | PF          | Diamante    | PJ          |             |             |                     |             |                        |
| Margem de Contribuição                                         | 20%         |             | 15%         | 10%         | 15%         |                     |             |                        |
| Retorno sobre Capital Alocado                                  | 10%         |             | 10%         | 5%          | 10%         |                     |             |                        |
| Receita de Crédito                                             |             |             | 5%          |             | 5%          |                     |             |                        |
| Receita de Prestação de Serviços                               |             |             | 5%          | 10%         | 5%          |                     |             |                        |
| Despesa de Provisão                                            |             |             | 15%         |             | 15%         |                     | 40%         |                        |
| <b>Rentabilidade - Subtotal</b>                                | <b>30%</b>  |             | <b>50%</b>  | <b>25%</b>  | <b>50%</b>  |                     | <b>40%</b>  |                        |
| Depósito a Prazo                                               | 60%         | 60%         | 30%         | 10%         | 30%         |                     |             |                        |
| Demais Passivos                                                |             |             |             |             |             |                     |             |                        |
| Empréstimo INSS Débito em Conta                                |             |             |             | 25%         |             |                     |             |                        |
| Seguros                                                        | 10%         | 10%         | 10%         | 10%         | 10%         |                     |             |                        |
| Saldo Rotativo (exceto Conta Garantida)                        |             |             | 10%         |             | 10%         |                     |             |                        |
| Penetração Produtos e Serviços                                 |             |             |             | 10%         |             |                     |             |                        |
| Renovação de Crédito Consignado INSS Correspondente            |             |             |             |             |             | 60%                 |             |                        |
| Volume de Saques em Cartão de Crédito Consignado INSS Corresp. |             |             |             |             |             | 40%                 |             |                        |
| Valor recuperado                                               |             |             |             |             |             |                     | 60%         |                        |
| Manutenção do Volume Captado                                   |             |             |             |             |             |                     |             | 40%                    |
| Crescimento do Volume Captado                                  |             |             |             |             |             |                     |             | 40%                    |
| Novos Grupos Econômicos                                        |             |             |             |             |             |                     |             | 20%                    |
| <b>Saldo/Produção - Subtotal</b>                               | <b>70%</b>  | <b>70%</b>  | <b>50%</b>  | <b>55%</b>  | <b>50%</b>  | <b>100%</b>         | <b>60%</b>  | <b>100%</b>            |
| Correntistas - Estoque                                         |             | 10%         |             | 5%          |             |                     |             |                        |
| Correntistas - Prospecção                                      |             | 20%         |             | 10%         |             |                     |             |                        |
| Correntistas - Prospecção Conta Benefício                      |             |             |             | 5%          |             |                     |             |                        |
| <b>Base Cliente - Subtotal</b>                                 |             | <b>30%</b>  |             | <b>20%</b>  |             |                     |             |                        |
| <b>Total</b>                                                   | <b>100%</b> | <b>100%</b> | <b>100%</b> | <b>100%</b> | <b>100%</b> | <b>100%</b>         | <b>100%</b> | <b>100%</b>            |

#### 4.2.2. Indicadores de Ganhos Adicionais

##### 4.2.2.1. Gerentes dos Segmentos Empresas e Varejo – Focos PF e PJ

Além do ganho pelo cumprimento nos Indicadores de Eficiência, os participantes poderão receber **múltiplos salariais adicionais no ano** em função do desempenho nos indicadores de Efetividade Comercial e Inadimplência, de acordo com o seu foco de atuação.

| Ganho Adicional em quantidade de múltiplos salariais/ano |          |          |          |                                             |
|----------------------------------------------------------|----------|----------|----------|---------------------------------------------|
| Indicadores                                              | PF       | PJ       | SE       | Cumprimento Mínimo de Meta para o Indicador |
| Efetividade Comercial                                    | 1        | 1        | 1        | 80%                                         |
| Inadimplência                                            | -        | 1        | 1        | 100%                                        |
| <b>Total Ganho Adicional</b>                             | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>2</b> |                                             |

Os gerentes do foco de atuação Segmento Empresas ou PJ que não atingirem a meta de Margem de Contribuição no período de avaliação (acumulado do 1º semestre e acumulado do ano) não serão elegíveis aos múltiplos salariais previstos no Ganho Adicional.

O pagamento do Ganho Adicional será limitado à 1% da Margem de Contribuição individual para os gerentes do foco de atuação Segmento Empresas e PJ.

As metas mensais são definidas em função do foco de atuação dos participantes. As metas são individuais e divulgadas mensalmente por meio do Aplicativo Eletrônico: Painel de Desempenho Comercial (PDC).

## 4.2.2.1.1. Efetividade Comercial

A Efetividade Comercial será calculada à partir da ponderação entre o peso de cada Indicador e o seu respectivo percentual de realização da meta, que pode variar entre 0% e 120% conforme abaixo:

| Indicadores                   | % Real. Meta | % para Cálculo de Efetividade Comercial |
|-------------------------------|--------------|-----------------------------------------|
| Retorno sobre Capital Alocado | -18%         | 0%                                      |
| Depósito a Prazo              | 34%          | 34%                                     |
| Seguros                       | 151%         | 120%                                    |

Para o cálculo do pagamento do Ganho Adicional, a ponderação do Indicador de Efetividade Comercial será limitada entre 80% e 100%.

A ponderação ocorrerá de maneira que a partir de 80% o gerente fará jus a 0,5 múltiplos salariais até 100% onde fará jus ao teto de múltiplos de acordo com seu foco de atuação.

### Exemplo:

|                                          |  |               |               |                 |                    |                           |                       |
|------------------------------------------|--|---------------|---------------|-----------------|--------------------|---------------------------|-----------------------|
| Possibilidade Anual (Múltiplos Salaries) |  | 3.0000        |               |                 |                    |                           |                       |
| RENTABILIDADE                            |  | Orçado        | Realizado     | % Real. Meta    | Peso               | Real x Meta               | Efetividade Comercial |
| Indicador 1                              |  | 2.056.818,67  | 3.452.596,63  | 167,86%         | 5,00               |                           | 6,00%                 |
| Indicador 2                              |  | 0,00          | 13,31         | 147,89%         | 10,00              |                           | 12,00%                |
| Indicador 3                              |  | 3.610.511,20  | 4.086.709,18  | 113,20%         | 20,00              |                           | 14,12%                |
| Indicador 4                              |  | 0,00          | 1.920.922,29  | 246,020,12%     | 5,00               |                           | 6,00%                 |
| SALDO / PRODUÇÃO                         |  | Saldo Base    | Orçado        | Saldo Médio     | % Real. Meta       | Peso                      |                       |
| Indicador 5                              |  | 2.613.705,22  | 2.660.706,09  | 2.836.267,10    | 87,38%             | 10,00                     | 8,73%                 |
| Indicador 6                              |  | 20.634.280,32 | 21.752.383,20 | 19.174.034,26   | 130,50%            | 10,00                     | 0,00%                 |
| Indicador 7                              |  | 886.471,85    | 866.471,85    | 835.760,69      | 100,00%            | 5,00                      | 5,00%                 |
| Indicador 8                              |  | 176.180,90    | 258.389,78    | 30.250,30       | 146,63%            | 5,00                      | 6,00%                 |
| Indicador 9                              |  | 175.819,25    | 258.637,38    | 34.616,13       | 148,85%            | 6,00                      | 6,00%                 |
| Indicador 10                             |  | 60,00         | 77,52         | 17,72           | 128,20%            | 4,00                      | 4,80%                 |
| Indicador 11                             |  | 60,00         | 79,34         | 19,24           | 133,07%            | 5,00                      | 6,00%                 |
| Indicador 12                             |  | 18,34         | 13,18         | -5,76           | 69,59%             | 4,00                      | 2,78%                 |
| BASE CLIENTES                            |  | Saldo Base    | Orçado        | Realizado       | Exc./Def.          | % Real. Meta              | Peso                  |
| Indicador 13                             |  | 123,00        | 125,00        | 125,00          | 0,00               | 300,00%                   | 5,00                  |
| Indicador 14                             |  | 0,00          | 30,00         | 16,00           | 12,00              | 60,00%                    | 4,00                  |
| Indicador 15                             |  | 0,00          | 27,00         | 5,00            | 0,00               | 0,00%                     | 3,00                  |
| TOTAL                                    |  |               |               |                 |                    |                           | 100,00                |
| GANHO ADICIONAL                          |  | Orçado        | Realizado     | Realizado/ Meta | Múltiplos Salaries | Múltiplos Salaries Máximo |                       |
| EFETIVIDADE COMERCIAL                    |  | 100,00        | 85,83%        | 85,83%          | 0,5370             | 2,00                      |                       |

**4.2.2.1.2. Inadimplência**

Estará elegível o gerente que apresentar desempenho dentro do limite máximo de Inadimplência desde que apresente saldo mínimo de ativos.

A meta do indicador de Inadimplência e a Carteira Mínima de ativos são definidas em função do foco de atuação dos participantes. As metas são individuais e divulgadas mensalmente por meio do Aplicativo Eletrônico: Painel de Desempenho Comercial (PDC).

$$\text{Indicador Inadimplência} = \frac{\text{Saldo em atraso acima de 59 dias}}{\text{Saldo da Carteira Comercial}} \leq \text{Limite Máximo de Inadimplência}$$

**4.2.2.2. Superintendentes Segmento Varejo - Foco PJ**

Além do ganho pelo cumprimento nos indicadores, os participantes poderão receber múltiplos salariais adicionais no ano em função do desempenho nos indicadores Efetividade Comercial e Inadimplência, conforme abaixo:

| Ganho Adicional em quantidade de múltiplos salariais/ano |          |                                             |
|----------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------|
| Indicadores                                              | PJ       | Cumprimento Mínimo de Meta para o Indicador |
| Efetividade Comercial                                    | 1        | 80%                                         |
| Inadimplência                                            | 1        | 100%                                        |
| <b>Total Ganho Adicional</b>                             | <b>2</b> |                                             |

O Superintendente Comercial PJ que não atingir a meta de Margem de Contribuição no período de avaliação (acumulado do 1º semestre e acumulado do ano) não estará elegível aos múltiplos salariais previstos no Ganho Adicional.

O pagamento do Ganho Adicional será limitado à 0,1% da Margem de Contribuição individual para o Superintendente Comercial PJ.

**4.2.2.3. Gerentes Beneficiários do INSS****4.2.2.3.1. Indicador de Efetividade Comercial**

Além do ganho individual pelo cumprimento nos Indicadores de Eficiência, o Gerente Beneficiário do INSS poderá ganhar até **3 múltiplos salariais** adicionais no ano em função da Efetividade Comercial conquistada no decorrer do período de avaliação.

No cálculo do indicador de Efetividade Comercial será considerada ponderação entre o peso de cada Indicador de Produtividade e o seu respectivo percentual de realização da meta limitado entre 0% e 120% conforme exemplos abaixo:

| Indicadores            | % Real. Meta | % para Cálculo de Efetividade Comercial |
|------------------------|--------------|-----------------------------------------|
| Margem de Contribuição | -20%         | 0%                                      |
| Depósito a Prazo       | 90%          | 80%                                     |
| Empréstimo INSS        | 180%         | 120%                                    |

Para o cálculo do pagamento, a ponderação do Indicador de Efetividade Comercial será limitada entre 80% e 100%.

Efetividade Comercial =  $\Sigma$  (Peso x % Realização da Meta Acumulada até o Mês de cada indicador)

Múltiplo Salarial Participante =  $3 \text{ salários} / 36 * \text{quantidade de meses de atuação no segmento} * \text{Efetividade Comercial}$

O Gerente Beneficiário do INSS estará elegível ao ganho adicional a partir da obtenção de, no mínimo, 1 múltiplo salarial limitado a 3 múltiplos salariais no ano.

#### 4.2.2.4. Gerente de Apoio Comercial INSS

Além do ganho individual pelo cumprimento nos Indicadores de Eficiência, o Gerente de Apoio Comercial INSS poderá ganhar **até 1 múltiplo salarial adicional no ano** em função da Efetividade Comercial conquistada no decorrer do período de avaliação.

No cálculo da Efetividade Comercial será considerada ponderação entre o peso de cada Indicador de Eficiência e o seu respectivo percentual de realização da meta limitado entre 0% e 120% conforme exemplos abaixo:

| Indicadores            | % Real. Meta | % para Cálculo de Efetividade Comercial |
|------------------------|--------------|-----------------------------------------|
| Margem de Contribuição | -5%          | 0%                                      |
| Depósito a Prazo       | 85%          | 85%                                     |
| Empréstimo INSS        | 130%         | 120%                                    |

Para efeito do cálculo do pagamento, a ponderação do indicador de Efetividade Comercial ficará limitada entre 80% e 100%.

Efetividade Comercial =  $\Sigma$  (Peso x % Realização da Meta Acumulada até o Mês de cada indicador)

Múltiplo Salarial Participante =  $1 \text{ salários} / 36 * \text{quantidade de meses de atuação no cargo} * \text{Efetividade Comercial}$

O Gerente de Apoio Comercial INSS estará elegível ao ganho adicional a partir da obtenção de, no mínimo, 0,10 múltiplo salarial limitado a 1 múltiplo salarial no ano.

#### 4.2.2.5. Superintendentes Comerciais do Segmento INSS

##### 4.2.2.5.1. Indicador de Efetividade Comercial

Além do ganho individual pelo cumprimento nos Indicadores de Eficiência, o Superintendente Comercial Beneficiário do INSS poderá ganhar **até 2 múltiplos salariais adicionais no ano** em função da Efetividade Comercial conquistada no decorrer do período de avaliação.

No cálculo da Efetividade Comercial será considerada ponderação entre o peso de cada Indicador de Eficiência e o seu respectivo percentual de realização da meta limitado entre 0% e 120% conforme exemplos abaixo:

| Indicadores            | % Real. Meta | % para Cálculo de Efetividade Comercial |
|------------------------|--------------|-----------------------------------------|
| Margem de Contribuição | 10%          | 10%                                     |
| Depósito a Prazo       | 98%          | 98%                                     |
| Empréstimo INSS        | 150%         | 120%                                    |

Para efeito do cálculo do pagamento, a ponderação do indicador de Efetividade Comercial ficará limitada entre 80% e 100%.

Efetividade Comercial =  $\Sigma$  (Peso x % Realização da Meta Acumulada até o Mês de cada indicador)

Múltiplo Salarial Participante =  $2 \text{ salários} / 36 * \text{quantidade de meses de atuação no segmento} * \text{Efetividade Comercial}$

O Superintendente Comercial INSS estará elegível ao ganho adicional a partir da obtenção de, no mínimo, 1 múltiplo salarial limitado a 2 múltiplos salariais ano.

#### 4.2.2.6. Gerente do Segmento Varejo - Foco Diamante

Além do ganho individual pelo cumprimento nos Indicadores de Eficiência, o gerente poderá ganhar **até 3 múltiplos salariais adicionais no ano** em função dos Indicadores de Passivo Agregado e Efetividade Comercial no decorrer do período de avaliação.

| Qtde. de múltiplos salariais/ano |          |
|----------------------------------|----------|
| Indicadores                      | Diamante |
| Passivo Agregado <sup>1</sup>    | 2        |
| Efetividade Comercial            | 1        |

<sup>1</sup> Captação acima da meta prevista no orçamento mensal

#### 4.2.2.6.1. Indicador de Passivo Agregado

Na avaliação deste indicador de Passivo Agregado será considerado o excedente (acima de 100% da meta) entre o valor de meta e realização do indicador de Depósito a Prazo.

O gerente estará elegível ao ganho adicional no indicador de Passivo Agregado a partir da obtenção de, no mínimo, 1 múltiplo salarial.

#### 4.2.2.6.2. Indicador de Efetividade Comercial

A Efetividade Comercial será calculada à partir da ponderação entre o peso de cada Indicador e o seu respectivo percentual de realização da meta, que pode variar entre 0% e 120% conforme abaixo:

| Indicadores              | % Real. Meta | % para Cálculo de Efetividade Comercial |
|--------------------------|--------------|-----------------------------------------|
| Depósito a Prazo         | 151%         | 120%                                    |
| Seguros                  | 95%          | 95%                                     |
| Correntista – Prospecção | 65%          | 65%                                     |

Para o cálculo do pagamento do Ganho Adicional, a ponderação do Indicador de Efetividade Comercial será limitada entre 80% e 100%.

A ponderação ocorrerá de maneira que a partir de 80% o gerente fará jus a 0,5 múltiplos salariais até 100% onde fará jus ao teto de múltiplos de acordo com seu foco de atuação.

#### Exemplo:

|                                            |  |               |               |                |                     |                            |                       |
|--------------------------------------------|--|---------------|---------------|----------------|---------------------|----------------------------|-----------------------|
| Possibilidade Anual (Múltiplos Salariais): |  | 3 0000        |               |                |                     |                            |                       |
| RENTABILIDADE                              |  | Orçada        | Realizado     | % Real. Meta   | Peso                | Real x Meta                | Efetividade Comercial |
| Indicador 1                                |  | 2 056 518,67  | 3 452 586,63  | 167,96%        | 5,00                |                            | 6,00%                 |
| Indicador 2                                |  | 9,00          | 13,31         | 147,89%        | 10,00               |                            | 12,00%                |
| Indicador 3                                |  | 3 610 511,20  | 4 056 709,18  | 112,35%        | 20,00               |                            | 14,12%                |
| Indicador 4                                |  | 0,00          | 1 920 522,29  | 187,09%        | 5,00                |                            | 6,00%                 |
| SALDO / PRODUÇÃO                           |  | Saldo Base    | Orçada        | Saldo Médio    | % Real. Meta        | Peso                       |                       |
| Indicador 5                                |  | 2 613 706,22  | 2 058 706,09  | 2 836 267,10   | 87,26%              | 10,00                      | 8,73%                 |
| Indicador 6                                |  | 20 634 280,32 | 21 752 393,20 | 19 174 034,26  | 136,60%             | 10,00                      | 0,00%                 |
| Indicador 7                                |  | 806 471,85    | 806 471,85    | 966 750,89     | 100,00%             | 5,00                       | 6,00%                 |
| Indicador 8                                |  | 176 180,98    | 256 389,70    | 80 208,80      | 145,53%             | 5,00                       | 6,00%                 |
| Indicador 9                                |  | 175 619,26    | 259 637,38    | 84 619,13      | 148,35%             | 5,00                       | 6,00%                 |
| Indicador 10                               |  | 60,00         | 77,52         | 17,52          | 129,20%             | 4,00                       | 4,00%                 |
| Indicador 11                               |  | 60,00         | 79,64         | 19,64          | 133,07%             | 5,00                       | 6,00%                 |
| Indicador 12                               |  | 18,94         | 13,18         | -5,76          | 69,59%              | 4,00                       | 2,78%                 |
| BASE CLIENTES                              |  | Saldo Base    | Orçada        | Realizado      | Exc./Def.           | % Real. Meta               | Peso                  |
| Indicador 13                               |  | 123,00        | 125,00        | 125,00         | 4,00                | 300,00%                    | 5,00                  |
| Indicador 14                               |  | 0,00          | 30,00         | 18,00          | 12,00               | 60,00%                     | 4,00                  |
| Indicador 15                               |  | 0,00          | 27,00         | 5,00           | 0,00                | 0,00%                      | 3,00                  |
| TOTAL                                      |  |               |               |                |                     |                            | 100,00                |
| GANHO ADICIONAL                            |  | Orçada        | Realizado     | Realizado/Meta | Múltiplos Salariais | Múltiplos Salariais Máximo |                       |
| EFETIVIDADE COMERCIAL                      |  | 100,00        | 85,83%        | 85,83%         | 0,5370              | 2,00                       |                       |

**4.2.2.7. Superintendente Comercial do Segmento Varejo - Foco Diamante**

Além do ganho pelo cumprimento nos indicadores, os participantes poderão receber múltiplos salariais adicionais no ano em função do desempenho nos indicadores Passivo Agregado e Efetividade Comercial, conforme abaixo:

| Qtde. de múltiplos salariais/ano |          |
|----------------------------------|----------|
| Indicadores                      | Diamante |
| Passivo Agregado <sup>1</sup>    | 1        |
| Efetividade Comercial            | 1        |

<sup>1</sup>Captação acima da meta prevista no orçamento mensal

**4.2.2.7.1. Indicador de Passivo Agregado**

Avaliação pela capacidade de geração de volume passivo acima da meta do orçamento, com a possibilidade de **até 1 múltiplo salarial adicional no ano**.

O superintendente comercial do Foco Diamante estará elegível ao ganho adicional a partir da obtenção de, no mínimo, 0,5 múltiplos salariais limitados a 1 múltiplo salarial.

**5. Mudança de Perfil**

Quando ocorrer uma mudança de perfil de cargo, a apuração será baseada no último salário e nos múltiplos salariais definidos para cada perfil em função da quantidade de meses em atividade.

**6. Mudança de Área**

Quando ocorrer uma mudança de área de lotação do funcionário, a apuração será baseada no último salário e nos resultados obtidos em cada centro de resultado em função da quantidade de meses em atividade.

## 7. Limites de Possibilidade de Ganhos nos Indicadores

A possibilidade de ganho de múltiplos salariais pode variar de acordo com o percentual de realização da meta em cada indicador, sendo válido o intervalo de 80% a 120% para os Indicadores de Despesa Administrativa e BSC. Para o indicador de Lucro Líquido será considerado 100% de realização da meta desse indicador.

A Faixa de Ganho em cada Indicador de Eficiência varia em função do percentual de realização da meta, considerando os limites mínimo de 90% e máximo de 100% para todos os indicadores.

Os Ganhos Adicionais tem regulamento próprio e está descrito no tópico 4 deste documento.

## 8. Forma e periodicidade de pagamento

O pagamento será efetuado via folha de pagamento conforme Lei 10.101, com redação dada pela Lei nº 12.832, de 20 de junho de 2013 e mediante acordo de Participação nos Lucros ou Resultados, em duas parcelas: a primeira, em caráter de antecipação semestral, e segunda parcelas serão pagas nas mesmas datas previstas pela Convenção Coletiva da categoria a ser aprovada pela categoria para 2016.

Para o cálculo da antecipação semestral, será considerado o percentual de realização da meta estipulada para o acumulado dos seis primeiros meses do ano, sendo que, no caso de cumprimento de 100% dessa meta, será pago **40%** do ganho anual estipulado para esse percentual.

Para o cálculo da apuração definitiva, será considerado o percentual de realização do cumprimento da meta acumulada anual, quando será pago 100% do valor apurado menos o valor da antecipação semestral pago.

| Descrição   | Indicador                 | Periodicidade apuração | Antecipação | Anual |
|-------------|---------------------------|------------------------|-------------|-------|
| Corporativo | Lucro Líquido             | Semestral/Anual        | 40%         | 100%  |
|             | Despesa Administrativa    |                        |             |       |
|             | BSC                       |                        |             |       |
| Individual  | Indicadores de Eficiência |                        |             |       |
|             | Ganho Adicional           |                        |             |       |

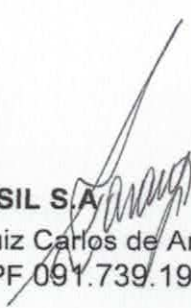
Os pagamentos da apuração definitiva e da antecipação semestral serão feitos pelo maior valor entre o apurado pelas regras do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados do MB e

os ganhos individuais definidos para Programa de Participação nos Lucros ou Resultados - PLR definidos na Convenção Coletiva da categoria para o período

O salário base utilizado na antecipação será aquele vigente com a aplicação do reajuste a ser aprovado na Convenção Coletiva da categoria em 2016 e, na apuração anual, o vigente no mês de dezembro.

Os painéis definitivos do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados com apuração do desempenho individual serão publicados após a divulgação do balanço do Banco Mercantil do Brasil S/A.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2016.

**BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**

Márcio Geraldo Ferreira  
CPF 160.730.296-91

Luiz Carlos de Araújo  
CPF 091.739.196-91

**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS  
DE MINAS GERAIS, GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL  
(FEEB MG GO TO DF)**

CNPJ: 17.364.803/0001-28  
Presidente: Alfredo Brandão Horsth  
CPF: 007.352.646 – 00

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS  
NAS EMPRESAS DE CRÉDITO**

Lourenço Ferreira do Prado  
Presidente  
CPF 004.431.231-87